

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

DECRETO N. 4.520 - DE 16 ABRIL DE 1999
Dispõe sobre o tombamento e respectiva
inscrição da Praça Cônego Ângelo

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, da **Praça Cônego Ângelo**, localizada na Quadra formada pelas ruas 20 e 22 e avenidas 7 e 9, nesta cidade de Ituiutaba, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico – Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de abril de 1999


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -